



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.601

João Pessoa - Quinta-feira, 07 de Agosto de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 35.233 de 06 de agosto de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2323/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 340.620,00** (trezentos e quarenta mil seiscentos e vinte reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.813.5195-2459.0287- JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES NA PARAÍBA	3390	290	340.620,00
TOTAL			340.620,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5195-1438.0287- REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	3390	290	49.990,00
27.811.5195-2432.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS	4490	290	49.990,00
27.122.5195-4245.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS E DA VILA OLÍMPICA	3390	290	159.980,00
	4490	290	39.990,00
27.128.5195-4809.0287- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEJEL	3390	290	40.670,00
TOTAL			340.620,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMÁS DE MENEZES
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.234 de 06 de agosto de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2045/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um

milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.901- FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5067-2951.0287- MODERNIZAÇÃO DE POLÍCIA CIVIL	3390	100	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMÁS DE MENEZES
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.235 de 06 de agosto de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2351/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.781,47** (dez mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	100	10.781,47
TOTAL			10.781,47

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	10.781,47
TOTAL			10.781,47

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMÁS DE MENEZES
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 3.419

João Pessoa, 05 de agosto de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, com fulcro na Lei Nacional nº 9.985, de 18 de julho de 2000,

R E S O L V E,

Art. 1º Fica instituída Comissão para elaboração dos estudos técnicos e condução dos procedimentos necessários para criação do Parque das Trilhas, localizado em parte da área da antiga Fazenda Mangabeira, na cidade de João Pessoa.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I – Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA;

II – Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR;

III – Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP;

IV – Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer;

V – Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Parágrafo único. Caberá à SUDEMA presidir os trabalhos da Comissão e garantir a estrutura administrativa para o seu adequado funcionamento.

Art. 3º Caberá à Comissão, em até 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Ato Governamental, identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para o Parque das Trilhas.

Ato Governamental nº 3.420

João Pessoa, 06 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E designar **NILSON FERRAZ DE ALMEIDA JUNIOR**, Diretor Administrativo, para responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, Símbolo CAS-1, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 3.421

João Pessoa, 06 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANNA ELISA CAVALCANTE MOURA**, matrícula nº 170.000-6, do cargo em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.422

João Pessoa, 06 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOELTON MONTEIRO GALDINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.423

João Pessoa, 06 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DANIELE MARCELINO DE BRITO**, matrícula nº

180.112-1, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Lagoa de Dentro, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.424

João Pessoa, 06 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA JOSÉ DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Lagoa de Dentro, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.425

João Pessoa, 06 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CATARINA ROCHA DE ALMEIDA**, matrícula nº 163.381-3, do cargo em comissão de Secretário da Gerência Executiva do Sistema Penitenciário, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.426

João Pessoa, 06 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DINAMERICO JOSÉ CAVALCANTI LITA CARDIM**, Servidor Público, Matrícula nº 174.149-7, para exercer a Função Gratificada de Secretário da Gerência Executiva do Sistema Penitenciário, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.427

João Pessoa, 06 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS**, nomeado para o cargo de Diretor da Cadeia Pública de Santana dos Garrotes, através do AG 3306, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de julho de 2014.

Ato Governamental nº 3.428

João Pessoa, 06 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA APARECIDA LEITE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Santana dos Garrotes, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.429

João Pessoa, 06 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **TEREZA AUXILIADORA DE CARVALHO**, matrícula nº 87.736-1, do cargo em comissão de Coordenador do Laboratório de Cartografia e Aerofotogrametria, Símbolo CCS-2, do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual – IDEME.

Ato Governamental nº 3.430

João Pessoa, 06 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 12.683, de 29 de setembro de 1988,

R E S O L V E nomear **JOSECELIA RANGEL DE PONTES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Laboratório de Cartografia e Aerofotogrametria, Símbolo CCS-2, do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual – IDEME.

Ato Governamental nº 3.431

João Pessoa, 06 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **SIMONE SOUSA PEREIRA LIMA**, matrícula nº 166.322-4, do cargo em comissão de Coordenador da Décima Primeira Região Geo-Administrativa, Símbolo CCS-2, do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual – IDEME.

Ato Governamental nº 3.432

João Pessoa, 06 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTEMurillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVOGilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICOLúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

R E S O L V E nomear **REINALDO SILVA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 3.433

João Pessoa, 06 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DIEGO SILVA DE FRANCA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 3.434

João Pessoa, 06 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **NATALIA THAYSA PATRICIO DE MELO** matrícula nº 172.343-0, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 3.435

João Pessoa, 06 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Campina Grande, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Paula Adriana Silva	Diretor da EEEF MURILO BRAGA	134.722-5	CDE-9
Sonia Maria de Queiroz Gomes	Vice-Diretor da EEEF MURILO BRAGA	85.444-1	CVE-9

Ato Governamental nº 3.436

João Pessoa, 06 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Paula Adriana Silva	Diretor da EEEF MURILO BRAGA	CDE-9
Sonia Maria de Queiroz Gomes	Vice-Diretor da EEEF MURILO BRAGA	CVE-9

Ato Governamental nº 3.437

João Pessoa, 06 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Mamanguape, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Ayde de Medeiros Peixoto Lyra	Diretor da EEEF PROFº LUIZ APRÍGIO	130.793-2	CDE-11
Rosana Maria Barbosa Batista da Silva	Vice-Diretor da EEEF PROFº LUIZ APRÍGIO	84.010-6	CVE-11

Ato Governamental nº 3.438

João Pessoa, 06 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril

de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Mamanguape, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Ayde de Medeiros Peixoto Lyra	Diretor da EEEF PROFº LUIZ APRÍGIO	CDE-11
Rosana Maria Barbosa Batista da Silva	Vice-Diretor da EEEF PROFº LUIZ APRÍGIO	CVE-11

Ato Governamental nº 3.439

João Pessoa, 06 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **WERIEVAN CAETANO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF DONA ARLINDA PESSOA DA SILVA, no Município de Juru, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.440

João Pessoa, 06 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **LUCIANA RAMOS LEITE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM AMÉRICA FLORENTINO, no Município de Juru, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.441

João Pessoa, 06 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **VANUZA DE FATIMA SILVA SANTOS**, matrícula nº 180.175-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM MONS. JOSÉ DA SILVA COUTINHO, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.442

João Pessoa, 06 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **EDLEUSA DE OLIVEIRA SALVIANO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM MONS. JOSÉ DA SILVA COUTINHO, no Município de Esperança, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.443

João Pessoa, 06 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **VERA BETANIA CAVALCANTI PAREDES OLIVEIRA**, matrícula nº 85.623-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEF JOÃO CAETANO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.444

João Pessoa, 06 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ELISETE DA SILVA LOPES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF JOÃO CAETANO, Município de Bayeux, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.445

João Pessoa, 06 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ADERLAN MEDEIROS NOBREGA**, matrícula nº 181.458-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM PROFº JOSÉ GOMES ALVES, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.446 **João Pessoa, 06 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA CRISTINA RAMOS TORRES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PROFº JOSÉ GOMES ALVES, no Município de Patos, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.447 **João Pessoa, 06 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ROSANGELA COSTA DA SILVA GOMES**, matrícula nº 180.229-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM MARGARIDA REMÍGIO LOUREIRO, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.448 **João Pessoa, 06 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO DE FREITAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM MARGARIDA REMÍGIO LOUREIRO, no Município de Emas, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.449 **João Pessoa, 06 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **MARIA ANA AUTA DE LIMA**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM PROFA. AURICÉLIA MARIA DA COSTA, através do AG 2.840, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de julho de 2014.

Ato Governamental nº 3.450 **João Pessoa, 06 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **KATIANA MARIA DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROFª AURICÉLIA MARIA DA COSTA, no Município de Caaporã, Símbolo CVE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.451 **João Pessoa, 06 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Lagoa de Dentro, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Maria do Socorro do Nascimento Silva	Diretor da EEEF GETÚLIO VARGAS	179.883-9	CDE-11
Valdilene Costa da Silva	Vice-Diretor da EEEF GETÚLIO VARGAS	180.713-7	CVE-11
Vânia Vicente da Silva	Secretário da EEEF GETÚLIO VARGAS	169.966-1	SDE-11

Ato Governamental nº 3.452 **João Pessoa, 06 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Lagoa de Dentro, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Neuman Rodrigues da Costa Silva	Diretor da EEEF GETÚLIO VARGAS	CDE-11
Maria de Fátima Trajano de Souza Santos	Vice-Diretor da EEEF GETÚLIO VARGAS	CVE-11
Maria de Fatima Souza Claudino	Secretário da EEEF GETÚLIO VARGAS	SDE-11

Ato Governamental nº 3.453 **João Pessoa, 06 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 032/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17 de janeiro de 2013, e em cumprimento de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº **2001818-08.2013.815.0000**;

RESOLVE nomear **ADILA MACEDO MARTINS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.454 **João Pessoa, 06 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 042/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 23 de janeiro de 2013, e em cumprimento à Decisão Proferida nos autos do mandado de Segurança nº 0001337-79.2013.815.0000;

R E S O L V E nomear **HELIO SANTOS DE SOUZA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Matemática**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.455 **João Pessoa, 06 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **MARIA LUCIA URTIGA DE SOUSA**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEF PROFª MARIA JACY COSTA, através do AG 1.789, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de maio de 2014.

Ato Governamental nº 3.456 **João Pessoa, 06 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARCIA MARIA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 171.455-4, do cargo em comissão de Diretor da EEEF OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.457 **João Pessoa, 06 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIANO DE SOUZA DONATO**, matrícula nº 174.797-5, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 3.458 **João Pessoa, 06 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ERINALDO MOURA DO NASCIMENTO**

matrícula nº 181.069-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM PEDRO RIBEIRO DE LIMA, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.459 João Pessoa, 06 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a exoneração de ELIZIANE DE OLIVEIRA BALDUINO, exonerado do cargo de Diretor da EEEM DR. HORTENCIO SOUSA RIBEIRO, através do AG 3.236, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de julho de 2014.

Ato Governamental nº 3.460 João Pessoa, 06 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constante dos Processos n.ºs 14.019.835-1/SEAD e 201300009070/SEAP;

RESOLVE aplicar a pena de DEMISSÃO ao servidor GILDERLAN RAMON DE MEDEIROS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.321-0, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, por infringência nos Artigos 106, incisos I, III, IV e X, 107, incisos XIII e XVII, combinado com os Artigos 116, inciso III, 120, inciso II, e Artigos 126 e 128, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 3.461 João Pessoa, 06 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Receita, constante do Processo n.º 005/2009/SER; Processo/SEAD nº 14021033-4.

RESOLVE ratificar a pena de DEMISSÃO ao servidor FRANCISCO IRAPUAN BRAGA, Auditor Fiscal Tributário, matrícula nº 147.168-6, lotado na Secretaria de Estado da Receita, considerando demissão aplicada em 12/06/2012 pelo Ato Governamental nº 3052, e em cumprimento ao Processo Judicial nº 200.2012.098.243-0, com base no que dispõe o Artigo 120, inciso II, e Artigo 126, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

Ricardo Viegas
RICARDO VIEIRA COELHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 493/GS/SEAD João Pessoa, 04 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.021.322-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, DAVID LEE BEZERRA AMARAL, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.459-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

LIVÂNIA MARRIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 232/2014 DEREHIGS EXPEDIENTE DO DIA: 14/08/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, Nº/CLASSE. Lists various employees and their details.

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, Nº/CLASSE. Lists various employees and their details.

LIVÂNIA MARRIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 235/2014 DEREHIGS EXPEDIENTE DO DIA: 14/08/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, Nº/CLASSE. Lists various employees and their details.

LIVÂNIA MARRIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº 322/2014 EXPEDIENTE DO DIA: 04/08/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR o Processo de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço do servidor abaixo:

Table with columns: LOT., NOME, MAT., PROC., ORIGEM DO TEMPO, PERÍODO, DIAS, PARECER GPREV. Lists employee details.

RESENHA Nº 315/2014 EXPEDIENTE DO DIA: 04/08/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 10.07.08 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANUIAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, Nº/CLASSE. Lists various employees and their details.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria de Estado da Administração
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with columns: Órgão, Matrícula, Situação Funcional, Nome, Dias, Início, Retorno. Lists various requests and their details.

SFC.FST.EDUCACAO	1960868	FFETIVO	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	60	28/07/2014	21/08/2014
SFC.FST.EDUCACAO	1636871	FFETIVO	FRANCISCA NERIA VIEIRA DE ALMEIDA	30	30/08/2014	30/07/2014
SFC.LSI.EDUCACAO	1423461	LI.LTIVO	TEREZINIA LIRA DE ABRANTES	30	16/08/2014	16/07/2014
SFC.FST.CIDADAN.FADM.PENIT	1718641	FFETIVO	LUIZ VITAL LUCENA DE FARIAS	30	17/07/2014	16/09/2014
SFC.LSI.GOVERNO	1282426	LI.LTIVO	LUCCILLA MARIA DA SILVA LIMA GONCALVES	15	15/07/2014	30/07/2014
SFC.FST.EDUCACAO	1425048	FFETIVO	NAFI SONIA DA SILVA	30	20/08/2014	20/07/2014
SFC.LSI.SAUL	1627830	LI.LTIVO	GLAUCILIA MARIA DA SILVA	30	14/07/2014	13/08/2014
SFC.LSI.EDUCACAO	1293532	LI.LTIVO	VALDIRA DE SOUSA CARVALHO	60	07/07/2014	05/09/2014
SFC.FST.EDUCACAO	1437342	FFETIVO	CECILIA MARIA DE OLIVEIRA ROSADO	30	09/08/2014	07/09/2014
SFC.LSI.EDUCACAO	716464	LI.LTIVO	MARIA JOSÉ LIMA LIMA	15	12/06/2014	27/06/2014
SFC.LSI.EDUCACAO	6517382	PHLSTADOR	MARIA DO SOCORRO LOPES RIBEIRO	15	01/07/2014	16/07/2014
SFC.LSI.EDUCACAO	1587846	LI.LTIVO	LIDIVANDA ALMEIDA DE ARAUJO	60	13/06/2014	12/08/2014
SFC.LSI.EDUCACAO	650264	LI.LTIVO	RONILIL MARY AYRILS BARBOSA MULLINOS	90	22/07/2014	20/10/2014
SFC.FST.SAUL	9974000	PREFETOR	LEILIANA MARIA DE VASCONCELOS	15	17/07/2014	01/09/2014
SFC.LSI.SAUL	731218	LI.LTIVO	MARIA LUIZ LIMA GULLS RIBEIRO	30	09/07/2014	08/08/2014
SFC.FST.EDUCACAO	1423641	FFETIVO	VALERIA MARIA DE SOUSA	30	18/06/2014	18/07/2014
SFC.LSI.EDUCACAO	1148798	LI.LTIVO	JESOLIMA MARI FERREIRA	30	30/08/2014	30/07/2014
SFC.LSI.EDUCACAO	1425200	LI.LTIVO	MARIA LILYVINA DOS SANTOS OLIVEIRA	30	06/06/2014	06/07/2014
SFC.FST.SFCUR.F.DIFFESA SOCIA	1676372	FFETIVO	MARINA SIMONE DE ARAUJO VIEIRA	30	16/07/2014	14/08/2014

RESERVA Nº 332014 EXPEDIENTE DO DIA: 07/08/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 227/08, datada de 15.07.08 DEFEZU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	2091067	1436754	ELISA SOARES RODRIGUES	180	De 01/07/2009 a 24/08/2009
SEE	2090560	1438493	MARI ALVES DE ALMEIDA	270	De 02/07/2009 a 02/07/2010
SEC	2091230	1432447	JOSEFA MENDES RIQUELME	90	De 24/10/2008 a 24/10/2009
SEE	2090441	1430271	JOSELA ALVES DE MOURA	270	De 01/02/2009 a 01/02/2010
SEE	2090441	1430493	LUZ FERREIRA DE ANDRADE	270	De 01/04/2009 a 06/09/2009
SER	2090704	1407952	MARIA DE FATIMA DA SILVA BARROS	180	De 01/10/2008 a 01/10/2009
SEE	2090903	262087	MARIA FÁTIMA DOS REIS	90	De 27/06/2009 a 27/09/2009
SER	2090804	1529140	MARIA LETICIA SILVA	30	De 15/10/2008 a 19/10/2009
SEE	2091207	1507758	MARIA VANDA DE MENEZES	90	De 01/08/2009 a 01/08/2009
SER	2091044	086744	FRANCISCO RODRIGUES CABRAL DE MOURA	180	De 28/11/2009 a 28/11/2010
SER	2090604	1770952	ROSIMAR MARIA ARAUJO GEMELLI NETO	90	De 17/05/2009 a 17/05/2009

PUBLIQUE-SE RESERVA Nº 334/2014 EXPEDIENTE DO DIA: 04/08/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/08, datada de 18.07.08 INDEFERIU os seguintes pedidos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
14021091-4	CELIA COSTA CASSEMIRO	129832-1	SFF
14020441-6	FABIO COSTA	086011-0	SEE
14020034-7	FRED KENNEDY DE ALMEIDA MENEZES	125318-2	SER
14021231-1	JOSE GERSON MCGREIRA GADELHA	067440-1	SES
14010045-4	LEA SIMONE MELO PINTO GADELHA	008945-0	SEDI
14020033-7	LUCILEIDE SOARES DE MEDEIROS	129903-0	CCF
14065028-8	MARIA DE FATIMA SILVA DE MACEDO	091928-4	SEE
14021000-5	MARIA JOSE BARBOSA	140503-0	SEE
14021036-9	NEVILLUCIA DE SOUSA ANIRALDE	132317-2	SFF
14021210-8	NILSE SILVA SOARES	084878-6	SEE
14021034-2	RITA DOMINGOS SABINO	098480-2	SEE
14065020-7	SEVERINA ROSELIA HENRIQUES DE ARAUJO	008602-1	SES
14020107-6	VILMA MARIA MARTINS VAZ	151064-3	SEE

PUBLIQUE-SE ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 541/GS/SEAP/14 Em 04 de agosto de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o Bel. LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES, Mat. 155.994-0, Delegado de Polícia Civil, a Bel. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA,

Advogada, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO BRITO VIEIRA, mat. 163.202-7, para sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no ofício nº 537/2014/NCAP, MP VIRTUAL – 4955/2014, oriundo do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial-NCAP, referente à detenção nº 477475, registrada no Disque Direitos Humanos - Disque 100.

Publique-se Cumpra-se

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

PORTARIA Nº 046/2014 João Pessoa, 04 de agosto de 2014

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR –CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora THAIS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 900.624-9, para ser o responsável pela GESTÃO DO CONTRATO.

Nº do Contrato	Objeto do Contrato	Vigência
011/2014	Contratação de Empresa do Ramo 06 (seis) meses da Construção Civil para realizar serviços de recuperação da cobertura do Prédio Sede da CEHAP	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Emilia Correira Lima Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 155 DE 31 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº. 7.682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº. 0069 de 02 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Mem de nº 043/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor MANOEL LEITE CÉSAR LOUREIRO NETO, Engenheiro Civil, matrícula 3766-4, CREA nº 160113872-5, CPF nº 424.402.704-15, para acompanhar os serviços de Conservação Rotineira na Malha Rodoviária sob Jurisdição da Residência Rodoviária de Itaporanga (roçada e capina manual), na qualidade de Gestor do Contrato PJ nº 026/2014, em conformidade com os Artigos 8º, 9º e 10º do Decreto nº 30610, de 25 de agosto de 2009.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria deverá registrar no Livro de Ocorrências (Livro de Ordem) todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, & 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução nº 1024, de 21 de agosto de 2009. Do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 4º - O presente Ato entra em vigor a partir de sua Publicação em Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Hélio Pires de Sousa Lima Diretor Superintendente (em exercício)

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 189/2014 João Pessoa, 30 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.


RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro **EDMILTON NUNES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 082.107.054-15, Matrícula nº 770.175-6, CONFEA nº 180.773.418-8 pelo Engenheiro **UELSON DE SOUSA TAVARES**, inscrito no CPF sob o nº 453.032.904-68, Matrícula nº 750.634-1 como Coordenador Geral; o Engenheiro **UELSON DE SOUSA TAVARES**, inscrito no CPF sob o nº 453.032.904-68, Matrícula nº 750.634-1 pela Engenheira **SUEINE CALDAS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 601.039.904-10, Matrícula nº 612.400-3, CREA nº 160.235.848-6 como Coordenadora setorial de João Pessoa; a Engenheira **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, inscrita no CPF sob o nº 086.353.314-00, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356.676-7, pelo Engenheiro **FÁBIO LEITE DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 203.832.154-04, Matrícula nº 770.200-1, CREA nº 160.333.518-0 como Coordenador setorial de Campina Grande; desconstituir o Engenheiro **EDMILTON NUNES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 082.107.054-15, Matrícula nº 770.175-6, CONFEA nº 180.773.418-8, e permanecendo os Engenheiros **MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob o nº 144.167.864-68, Matrícula nº 79.261-6, CREA nº 160.459.901-4, **ANA CRISTINA MUNIZ DE MENEZES**, inscrita no CPF sob o nº 630.316.394-72, Matrícula nº 770.174-8, CREA nº 160.380.092-1, **JOSÉ GALDINO**, inscrito no CPF sob o nº 151.008.634-04, Matrícula nº 750.503-5, CREA nº 160.201.840-5, **TÚLIO GONZAGA BRANDÃO DE MENDONÇA**, inscrito no CPF sob o nº 021.543.494-39, Matrícula nº 750.927-8, CREA nº 160.250.296-0, **EVERTON LEITE VELOSO**, inscrito no CPF sob o nº 026.995.604-21, Matrícula nº 750.928-6, CREA nº 160.858.594-8 e, ainda, incluir os Engenheiros **ARIVALDO BATISTA DO CARMO**, inscrito no CPF sob o nº 132.071.054-91, Matrícula nº 88.841-9, CREA nº 160.381.286-5, e **ANTÔNIO RANGEL MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 146.423.284-91, Matrícula nº 611.381-8, CREA nº 106.139.732-1, para exercerem suas funções, junto aos demais, para Fiscalização em João Pessoa/PB; bem como a Arquiteta **VÂNIA PAIVA MARTINS**, Matrícula nº 750.435-7 e os Engenheiros **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, inscrita no CPF sob o nº 086.353.314-00, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356.676-7, **LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA**, inscrito no CPF sob o nº 275.883.004-34, Matrícula nº 750.591-4, CREA nº 160.191.185-8, **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, Matrícula nº 750.777-1, CREA nº 160.200.089-1 e **BERTOLINO DA COSTA AGRA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 078.555.834-91, Matrícula nº 750.583-3, CREA nº 160.511.305-0 para Fiscalização em Campina Grande/PB; a Engenheira **MÁRCIA SUZANA DUTRA DE ABREU**, Matrícula nº 16.655-7 e a Arquiteta **MARIA JOSETE CLAUDINO MARTINS**, Matrícula nº 95.5323-7, para Fiscalização por parte da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** do Contrato PJU Nº 33/13, a fim de procederem aos acompanhamentos e fiscalizações dos Serviços de natureza contínua: Serviços Gerais e Especializados de Manutenção Preventiva, Corretiva, Recuperações e Reformas em Estabelecimento da Rede Pública Estadual de Ensino e nos Prédios Administrativos Correlatos e Afins, em Diversos Municípios do Estado da Paraíba, com fornecimento de material, Equipamento, Ferramentas e Mão de Obra, na forma indireta, conforme Especificações Técnicas e demais Elementos Técnicos constantes no Projeto Básico do retro mencionado instrumento processual, firmado com a Empresa Andrade Galvão Engenharia Ltda.

Art. 2º - Os profissionais designados nesta Portaria se responsabilizarão pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

Art. 3º - Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará aos servidores designados, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na Legislação Pátria.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Presidente

Secretaria de Estado
da Educação

Portaria nº 627

João Pessoa, 31 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0010883-2/2014.

Portaria nº 628

João Pessoa, 01 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0009981-0/2014-SEE,


RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **NAILTON SOUZA DA SILVA**, técnico administrativo, matrícula nº 176.775-5, com lotação fixada

nesta Secretaria, na EEEFM JOSE PAULO DE FRANCA, em Mari, para a EEEFM ANTONIO BENTO, na cidade de Serraria.

UPG: 036

UTB: 211206800

PUBLICADO NO D.O.E PORTARIA Nº 615 EM 01/07/2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

RESENHA/UEPB/SODS/006/2014

O Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 30, DEFERIU os seguintes processos:

Nº DO PROCESSO	RESOLUÇÃO	EMENTA
05.474/2014	UEPB/CONSUNI/081/2014	Cria o Curso de Doutorado em Enfermagem do CCBS do Câmpus I, e dá outras providências.
05.088.2014	UEPB/CONSUNI/082/2014	Cria o Curso de Mestrado em Geografia no CEDUC do Câmpus I, e dá outras providências.
09.815.2012	UEPB/CONSUNI/083/2014	Cria o Núcleo de Arte e Cultura no Câmpus IV – Catolé do Rocha, e dá outras providências.
01.635/2014	UEPB/CONSUNI/084/2014	Cria o Curso de Especialização em Etnobiologia no CCBS do Câmpus I.
02.961-2014	UEPB/CONSUNI/071/2014	Cria o Núcleo de Estudo e Pesquisa sobre Deslocados Ambientais no Câmpus V, e dá outras providências.

Correção

Informamos que a Resoluções estão disponíveis, na íntegra na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB conforme segue descrito: http://asc.om.uepb.edu.br/?page_id=278

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 04 de agosto de 2014.


Prof. Antonio Guiberto Rangel Junior
Reitor

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 0085/2014

João Pessoa, 30 julho de 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar a pedido, **JULIANA MARINHO TABOSA** do Cargo de Assessor Técnico – DAA 202 do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0086/2014

João Pessoa, 30 julho de 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **ANAÍRA SOUTO CAMILO** do Cargo de Chefe de Serviços – DAA 203 do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0087/2014

João Pessoa, 30 julho de 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **NORMA ROBERTA DE MELO FERNANDES D'EMERY**, do Cargo de Coordenador de Material e Patrimônio – DAA 202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0088/2014

João Pessoa, 30 julho de 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **ANAÍRA SOUTO CAMILO** para o Cargo de Assessor Técnico – DAA 202 do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0089/2014

João Pessoa, 30 julho de 2014

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **NORMA ROBERTA DE MELO FERNANDES D'EMERY**, para o Cargo de Chefe de Serviços – DAA 203 do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0090/2014

João Pessoa, 30 julho de 2014

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **ROBSON DUARTE CARRAZONI**, para o Cargo de Coordenador de Material e Patrimônio – DAA 202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente.

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/nº 0718/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
06135-14	MARIA DE FÁTIMA TRINDADE BALBINO	76.045-5	01501	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
04084-14	GILDAIR DA SILVA OLIVEIRA	004047-9	01607	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	DETRAN
06179-14	MARIA GORETTI GORIO BEZERRA	62.336-9	01529	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
05996-14	CLODOALDO DE SOUSA LIRA	80.423-1	01502	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
06185-14	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO FORMIGA	134.766-7	01609	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
06143-14	AVANI DIAS DA SILVA	114.399-9	01596	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
06106-14	MARIA ALVES DE ALMEIDA	135.998-3	01505	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
06201-14	JOANA MARIA DA CRUZ	134.723-3	01611	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
04083-14	JOAO BATISTA DE QUEIROZ	74.072-1	01553	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
06144-14	DORACIBELO RAIMUNDO	142.861-6	01597	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
06255-14	MÉRCIA LUSTOSA FÉLIX LIMA	120.208-1	01624	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
06125-14	JOSEFADIAS DA SILVA	84.331-8	01545	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
06145-14	MARISTELA BARBOSA TOSCANO	84.340-7	01610	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 04 de agosto de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 395-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1. 6900-14	MARIA DE FÁTIMA LIMA DO NASCIMENTO	977.085-2	404	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2. 6949-14	NILCE ANDRADE DE OLIVEIRA	977.086-1	405	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 04 de agosto de 2014.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 045


João Pessoa, 06 de agosto de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Designar os servidores **MARIA ESTELA RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula nº 99.698-0, **HANNA VERUSKA DE SOUSA SANTOS**, matrícula nº 159.256-4 e **GABRIELA BRÁS CRUZ**, matrícula nº 165.346-6 para, sob a presidência da primeira, compo-

rem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FUNCEP nº 001/2013, firmado com a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.


THOMPSON MAREZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 071/2014/SEDS

Em 04 de agosto de 2014.

Ementa: Comissão de servidores para acompanhamento do Projeto de Rádio Digital.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

RESOLVE designar os servidores **Cel. PM João Erivaldo de Pontes**, matrícula nº 513.453-6, **Cap. BM Anderson Gomes da Silva**, matrícula nº 522.836-1, **Milton Paiva Neto**, matrícula nº 700.425-1, servidor da CODATA e **Fabiano de Abrantes Vieira**, matrícula nº 155.122-1, Gerente de Tecnologia da Informação desta Pasta, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para acompanhamento de todo processo de licitação e implantação do Projeto de Rádio Digital, Convênio nº 792566/2013 SENASP/MJ, celebrado entre o Governo do Estado e o Ministério da Justiça.


CLAUDIO COELHO LIMA
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

GABINETE DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDER PB

PORTARIA Nº 017/2014

João Pessoa/PB, 06 de agosto de 2014.


O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDER PB**, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 30.608/2009, em seu art. 5º, bem como em observância aos ditames do art. 67, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JÚLIA QUEIROGA SOUTO**, matrícula 180.602-5, Subgerente de Administração, Planejamento e Finanças do Empreender PB, como **GESTORA** do Contrato Administrativo nº 021/2014, celebrado entre a **SUBSECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDER PB** e o **PADARIA PONTES LTDA - ME**, cujo objeto é o fornecimento de **ÁGUA MINERAL**, para atender às necessidades do **EMPREENDER PB**.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Publicada no DO do dia 31/07/2014, republicar por incorreção.


ANTONIO EDUARDO AIRINO DE MORAES FILHO
Subsecretário Executivo do Empreender PB

Secretaria de Estado da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM**

PORTARIA Nº01098/2014/CAD

29 de Julho de 2014

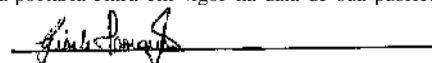
O **Coletor Estadual da C. E. DE BELEM**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

Anexo da Portaria Nº 01098/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.128.342-0	RADIO BELEM FM LTDA	R SEVERINO ISMAEL, Nº 60 - CENTRO	BELEM/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CUITE

PORTARIA Nº 01150/2014/CAD

30 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CUITE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, Parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1217082014-0;

Considerando que foram regularizados os motivos que originaram a suspensão;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

Anexo da Portaria Nº 01150/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.150.116-8	HIPER DOS COLCHOES LTDA-ME	R SEIS DE JUNHO, Nº 71 - CENTRO	NOVA FLORESTA / PB	NORMAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ATA DA 1729ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2014.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, presentes os Conselheiros, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, João Lincoln Diniz Borges, Francisco Gomes de Lima Netto, Roberto Farias de Araújo, Domênica Coutinho de Souza Furtado e a Procuradora da Fazenda Estadual, Senhora Sancha Maria Formiga Cavalcante e Rodovalho de Alencar, e verificada a existência de quórum, foi aberta às 9:00 horas a milésima septingentésima vigésima nona Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS:** 01. Processo nº 1451152011-9 – Recurso VOL/CRF- nº 182/2013 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: ATL ALIMENTOS BRASIL LTDA. – Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo – Autuante: Giuseppe Tarcísio B. de Paiva – Cons. Relator: Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do Recurso Voluntário. 02. Processo nº 1472512011-1 – Recursos HIE/VOL/CRF- nº 028/2013 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S/A. – 2ª Recorrente: COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S/A. – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo – Autuante: Hélio José da Silveira – Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima – Após a leitura do relatório pela Conselheira Relatora Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, foi concedida a palavra ao Advogado da recorrente, Dr. Paulo Eduardo Romano, que fez a sustentação oral das razões recursais. Em seguida, em defesa dos interesses da Fazenda Estadual, fez uso da palavra a Procuradora da Fazenda estadual, Drª. Sancha Formiga Cavalcante e Rodovalho de Alencar – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do Recurso Hierárquico provimento parcial do Recurso Voluntário. 03. Processo nº 1349422011-5 – Recurso VOL/CRF- nº 335/2013 – Recorrente: DICK FARNE ARAÚJO PEREIRA - ME - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Erivaldo da Silva Araújo – Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do Recurso Voluntário. 04. Processo nº 0701612013-9 – Recursos HIE/VOL/CRF- nº 562/2013 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - 1ª Recorrida: FREE CARNES COM. VAREJISTA DE CARNES LTDA. - 2ª Recorrente: FREE CARNES COM. VAREJISTA DE CARNES LTDA. – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux – Autuante: Júlio de Oliveira Coelho – Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado – Após a leitura da Conselheira Relatora pediu vistas a Conselheira Maria das Graças Donato de Oliveira Lima. 05. Processo nº 0512092012-8 – Recurso EBG/CRF- nº 635/2014 – Embargante: D.S. DA P. CRUZ ELETRODOMESTICOS - Embargado: Conselho de Recursos Fiscais- Preparadora: Coletoria Estadual de Pedra de Fogo - Autuante: Carlos Eugênio B A Rocha - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo não conhecimento do Recurso de Embargos Declaratórios. 06. Processo nº 1493872011-6 – Recurso HIE/CRF- nº 060/2013 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: FICAMP S/A INDÚSTRIA TEXTIL - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuantes:

João Batista de Melo/Joab Nermando dos S. Farias - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do Recurso Voluntário. 07. Processo nº 0325632012-0 – Recurso VOL/CRF- nº 092/2013 – Recorrente: CLODOALDO DE SOUSA PEREIRA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Margilson de Lacerda Dantas - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do Recurso Voluntário. 08. Processo nº 0809132011-6 – Recurso HIE/CRF- nº 493/2013 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: A BUDEGA DIST. DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS E HORTIF LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Janser Loudal F. Teixeira – Relator Cons. João Lincoln Diniz Borges – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do Recurso Hierárquico. 09. Processo nº 1499842011-7 – Recurso VOL/CRF- nº 309/2012 – Recorrente: CCB CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Sosthemar Pedrosa Bezerra – Relatora Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima – Adiado a pedido da Conselheira Relatora. 10. Processo nº 0761512008-0 – Recurso HIE/CRF- nº 594/2013 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: BOTICA PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas João Pessoa – Autuante: Ronaldo Correia Lins - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado – Adiado a pedido do Conselheiro Relator. 11. Processo nº 0961382012-4 – Recurso VOL/CRF- nº 008/2013 – Recorrente: PANIFICADORA POPULAR LTDA. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Maria do Socorro C. Arruda - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto. DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário. 12. Processo nº 0359232012-2 – Recurso VOL/CRF- nº 013/2013 – Recorrente: NORA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Isabel Joselita Barbosa da Rocha - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do Recurso Voluntário. 13. Processo nº 1349072011-3 – Recurso VOL/CRF- nº 124/2013 – Recorrente: PLANET CELL COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Erivaldo da Silva Araújo - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do Recurso Voluntário **DISTRIBUIÇÃO:** Foi distribuído para a Conselheira Domênica Coutinho de Souza Furtado Processo de nº. CRF-646/2014 – JOSÉ EDSON BARRETO JÚNIOR. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 11:30 horas, convocando outra para o próximo dia 25 de JULHO, às 9:00 horas, em caráter ordinário, pelo que eu, WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pela Procuradora da Fazenda Estadual e, por mim, Secretária.


GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
Presidente


JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES
Conselheiro


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira


MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA
Conselheira


DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO
Conselheira


FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária Geral


SANCHA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RODVALHO DE ALENCAR
Procuradora da Fazenda Estadual

Processo nº 007.782.2013-3

Acórdão 220/2014

Recursos HIE/VOL/nº 124/2014

1ª RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULG. PROC. FISCAIS - GEJUP.

1ª RECORRIDA: 2ª RECORRENTE: 1ª RECORRIDA: INTERESSADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. GERÊNCIA EXEC. DE JULG. PROC. FISCAIS - GEJUP. ADV. TACIANA MATIAS BRAZ DE ALMEIDA (SUSTENTAÇÃO ORAL)

PREPARADORA: AUTUANTE: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELÓHELIO

JOSÉ DA SILVEIRA FONTES

RELATOR: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETO

FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE COMBUSTÍVEIS). FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (RECOLHIMENTO A MENOR). REDUÇÃO DA MULTA (LEI NOVA). AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. ALTERADA A DECISÃO RECORRIDA QUANTO AOS VALORES. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Diferença a menor detectada em levantamento quantitativo de combustíveis denota venda de mercadorias sem nota fiscal, sujeitando o contribuinte ao recolhimento do imposto devido por substituição tributária.

Levantada diferença tributável nos valores declarados no SCANC. Ajustes realizados em função de provas e aplicação de novo percentual da multa, decorrente de lei mais benéfica ao contribuinte, levaram à sucumbência de parte do crédito tributário levantado.

Processo nº 075.311.2012-7

Acórdão 221/2014

Recurso VOL/nº 176/2013

RECORRENTE: NOTECIA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA.

RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.

AUTUANTE: SERGIO RICARDO A. NASCIMENTO.

RELATORA: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. O. LIMA.

CRÉDITO INDEVIDO. APROPRIAÇÃO COM VALOR MAIOR DO QUE O DESTACADO NO DOCUMENTO FISCAL DE AQUISIÇÃO. NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO NÃO LANÇADA. OPERAÇÕES INTERNAS. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. PRESUNÇÃO LEGAL NÃO DESCONSTITUÍDA. FALTA DE LANÇAMENTO DE OPERAÇÕES DE SAÍDAS NOS LIVROS FISCAIS PRÓPRIOS. FALTA DE PAGAMENTO DO ICMS. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. OMISSÃO DE SAÍDAS TRIBUTÁVEIS. AJUSTES. PENALIDADE. LEI POSTERIOR MAIS BENIGNA. APLICAÇÃO. REFORMA DA DECISÃO SINGULAR. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE.

- Reputa-se irregular a apropriação de créditos fiscais com valor maior que o destacado na nota fiscal na qual se apoia.

- Confirmadas as aquisições de mercadorias em operações internas com receitas oriundas de omissão de saídas pretéritas mediante a falta de registro das respectivas notas fiscais nos livros próprios, porquanto ausente a contraprova nos autos, reputa-se legítima a exigência fiscal.

- A obrigação de efetuar o lançamento das operações de saídas nos livros próprios tem por objetivo primordial, além de outros, a correta apuração do imposto, descumprida esta, caracteriza-se legítima a exigência fiscal referente ao ICMS.

- A denúncia de práticas irregulares de saídas de mercadorias tributáveis sem emissão de notas fiscais constatadas mediante levantamento financeiro suscita alteração no valor do crédito tributário correspondente, frente à constatação, da própria Fiscalização, de que uma parte dessas saídas compreendeu mercadorias não tributáveis ou sujeitas ao regime de pagamento antecipado do imposto por substituição tributária, bem como do valor correspondente à infração concorrente, denunciada mediante outro lançamento de ofício, impondo, **ipso facto**, as deduções necessárias na diferença tributável apontada no Financeiro.

Processo nº 122.339.2012-0

Acórdão 222/2014

Recurso VOL/nº 159/2013

Recorrente: SEVERINA OLINDINA DE ARAÚJO.

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULG. DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: ODILON AMAURI MONTENEGRO DE AQUINO

Relatora: CONS.ª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

OMISSÃO DE SAÍDAS. CONTA MERCADORIAS. CONFIRMAÇÃO DE SAÍDAS IRREGULARES. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. DEFICIT CONSTATADO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

- Alegações preliminares inconsistentes não foram capazes de desconstituir o levantamento fiscal.

- Com o arbitramento do lucro bruto detectado via levantamento da Conta Mercadorias, busca-se o real valor das operações de saídas, adicionando-se de forma regulamentar, o percentual de valor agregado ao CMV- (Custo das Mercadorias Vendidas). Alegações inconsistentes não fizeram sucumbir a diferença tributável constatada nos exercícios de 2008 e 2011.

- Constatado nos autos que o sujeito passivo efetuou desembolsos com valores superiores às receitas, configurada está a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis sem o pagamento do imposto. Argumentos inócuos não serviram para desconstituir os levantamentos realizados nos exercícios de 2007 e 2009

- Redução da multa aplicada em razão da Lei nº 10.008/2013.

Processo nº 070.559.2009-4

Acórdão 223/2014

Recurso HIE/nº 163/2012

RECORRENTE: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Recorrida: AGROINDUSTRIA FAB DE CACHACA EN GENHO BELA VISTA LTDA.

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE AREIA.

Autuante: JOAB NERMANDO DOS SANTOS FARIAS.

RELATOR: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS E DO ICMS- SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. CONFIGURAÇÃO. ALTERAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA QUANTO AOS VALORES. REDUÇÃO DA PENALIDADE. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

O procedimento de auditoria utilizado pela fiscalização no exame da escrita fiscal do contribuinte fez confirmar a ocorrência de: omissão de saídas de mercadorias tributáveis, detectada através do Levantamento Financeiro, falta de recolhimento do ICMS e do ICMS-Substituição Tributária. No presente caso, o contribuinte trouxe provas que culminaram com a redução de alguns valores dos citados lançamentos. Aplicam-se ao presente julgamento as disposições da recente legislação, que alterou o valor da multa referente ao descumprimento das infrações em comento.

Processo nº 054.380.2012-4

Acórdão 224/2014

Recurso VOL/nº 025/2013

RECORRENTE: HOZABIA LUCENA BARBOSA

RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE.

AUTUANTE: MARIA DO SOCORRO C. ARRUDA

RELATORA: CONS. DOMÊNICA CRISTINA DE SOUZA FURTADO.

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. RECADASTRAMENTO DE ECF. DESCUMPRIMENTO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

O descumprimento de uma obrigação acessória a todos imposta por portaria do Secretário de Estado da Receita gera uma infração, punível com multa. A obrigação consistia no recadastramento do ECF- Emissor Cupom Fiscal. No caso em tela, o contribuinte não realizou o recadastramento do equipamento dentro do prazo estabelecido por norma complementar devidamente publicada, acarretando, assim, a procedência do libelo fiscal em análise.

Processo nº 134.749.2011-1

Acórdão 225/2014

Recurso VOL/nº 354/2013

RECORRENTE: LUCIELMA DE OLIVEIRA B. MAGALHAES DE MOURA -ME

RECORRIDA: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS - GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

AUTUANTE: GILDETT DE MARILAC ALMEIDA MARINHO DO REGO

RELATORA: CONSª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA.

DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ESTABELECIMENTO SEM ECF. DESCUMPRIMENTO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

De acordo com a legislação do ICMS, é devida a multa por descumprimento de obrigação acessória aos contribuintes que não utilizam o equipamento Emissor de Cupom Fiscal -ECF nas vendas de mercadorias ou bens, ou de prestação na serviços em, que o adquirente ou tomador seja pessoa física ou jurídica, não contribuinte do imposto estadual.

Processo nº 134.884.2011-6

Acórdão 226/2014

Recurso HIE/nº 516/2013

RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

RECORRIDA: JOÃO DE DEUS DE SOUZA FILHO - EPP

PreparadorA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: NELSON TADEU GRANGEIRO COSTA

RELATOR: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. APLICATIVO ECF- PAF. DILATAÇÃO DE PRAZO DA EXIGÊNCIA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Em vista da publicação de norma tributária que deixou de tratar a conduta do contribuinte como infracional no prazo original, diante da prorrogação do cumprimento da exigência acessória, ainda tratando de matéria ainda não definitivamente julgada na seara administrativa, tem-se prejudicada ação punitiva aplicada contra o contribuinte na dicção do artigo 106, inciso II, alínea "a" do CTN


GIANNICUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia Estadual de
Habitação Popular

EDITAL E AVISO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1334/2014

AVISO

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA comunica aos interessados o resultado do Chamamento Público Nº 003/2014, Processo Administrativo Nº 1334/2014, cujo objeto é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de empresas do ramo da construção civil para apresentação de propostas e subsequente contratação junto ao Banco do Brasil S.A. e/ou Caixa Econômica Federal, para a Construção de Unidades Habitacionais e respectiva infraestrutura interna e externa, destinadas a famílias com renda bruta mensal a partir de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida no município de CAJAZEIRAS-PB. Após análise detalhada dos requisitos exigidos em edital, foi classificada com **80 pontos** a empresa **CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**

João Pessoa, 06 de agosto de 2014.

PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.

Secretarias de Estado da Administração / Segurança e da Defesa Social

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Comissão do Concurso Público para a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EDITAL Nº 53/2014/SEAD/SEDS
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO NO
CURSO DE AGENTE DE INVESTIGAÇÃO

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, a Secretaria de Estado da Administração, no uso das atribuições previstas na Lei nº 8.186, de 16/03/2007, na Lei Complementar nº 085, de 12/08/2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), nos seus Artigos de 31 a 43, e a Comissão do Concurso Público, designada pelo Ato Governamental nº 1.644 de 1º/02/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/03/2011, tornam público o **Edital de Convocação para Matrícula e Homologação dos candidatos inscritos no cargo de Agente de Investigação**, referente ao Concurso Público para o Nível Superior nos Cargos Efetivos de Delegado de Polícia, Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legal, Perito Oficial Odonto-Legal, Perito Oficial Químico Legal, Agente de Investigação e Escrivão de Polícia com 909 vagas e para o Nível Médio nos Cargos Efetivos de Papiloscopista, Técnico em Perícia, Necromotista e Motorista Policial com 253, totalizando 1.162 vagas, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. **Segunda Etapa do Concurso:** Para o Curso de Formação, previsto no Edital nº. 01/2008/SEAD/SEDS, pertinente ao exercício dos cargos efetivos, a ser realizado sob a responsabilidade da Academia de Ensino de Polícia Civil - ACADEPOL, em João Pessoa/PB, serão convocados gradativamente e de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, os candidatos classificados até o limite das vagas estabelecidas no Edital 01/2008/SEAD/SEDS.

2. De acordo com o Resultado Final Homologado pela Portaria de Homologação nº. 190/GS/SEAD de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/06/2010, expedida pela Secretaria de Estado da Administração, ficam convocados, por este Edital, **29 (vinte e nove) candidatos, em substituição aos eliminados do certame** quando da convocação no Edital 51/SEAD/SEDS, publicada no DOE de 30/07/2014, candidatos classificados, por não comparecer a matrícula; por Determinação Judicial e em substituição aos que não tomaram posse, conforme a relação do **anexo III**, deste Edital para efetuar as matrículas no Curso de Formação, **nos dias 07 e 08/08/2014**, no horário das **8h30 às 12h e das 13h30 às 17h**, na Academia de Ensino de Polícia Civil - ACADEPOL, situada na Rodovia Ministro Abelardo Jurema, PB 008, KM7, Jacarapé, CEP: 58.066-100, João Pessoa - PB, Telefone (83) 3612.8600.

3. Expirado o prazo de que trata o item 2, os candidatos convocados no anexo I deste Edital, que não efetivarem suas matrículas para o Curso de Formação, serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público, sendo convocados, em número igual ao de desistentes, candidatos aprovados, até completar o número de convocados mencionados no item anterior, para se matricularem posteriormente, quando da convocação por edital que será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no referido Curso de Formação.

4. O Curso de Formação será realizado na Academia de Ensino de Polícia Civil - ACADEPOL, situada na Rodovia Ministro Abelardo Jurema, PB 008, KM7, Jacarapé, CEP: 58.066-100, João Pessoa - PB, Telefone (83) 3612.8600.

5. Os candidatos convocados para a matrícula no Curso de Formação deverão entregar cópias xerográficas autenticadas da documentação exigida no item 14 do Edital 01/2008/SEAD/SEDS.

5.1 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no ato da matrícula, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

5.2 - Não haverá segunda chamada para matrícula dos candidatos já convocados por este Edital. O candidato não poderá alegar desconhecimento da realização da segunda etapa do Concurso como justificativa de sua ausência, tendo em vista publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilização nos sites acadopol.pb.gov.br e CESPE, <http://www.cespe.unb.br/concursos/pepb2008>.

5.3 - Na impossibilidade de comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser feita por terceiro com Procuração Pública, mediante apresentação de documento de identidade original do Procurador e cópia xerográfica autenticada do interessado além da documentação exigida no item 14 do Edital 01/2008/SEAD/SEDS.

6. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização do Curso de Formação. O candidato deverá observar os editais publicados.

ANEXO I TORNAR SEM EFEITO

1. PAPILOSCOPISTA/JOÃO PESSOA

Tornar sem efeito a convocação no Edital 51/2014 por a candidata já ter sido convocada regularmente no edital 50/2014

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1000/022	Anacárla Aureliano Braga	85,92	7

2. MOTORISTA POLICIAL/1ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – JOÃO PESSOA

Tornar sem efeito a convocação no Edital 51/2014 por já terem sido convocados regularmente no edital 50/2014

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10021077	Antonio Gomes de Brito Neto	62,91	66
10000774	Rodrigo Dingenis da Silva Melo	62,73	67
10000630	Vicente Ferreira de Amorim Filho	62,73	68

3. MOTORISTA POLICIAL/10ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – ITABAIANA

Convocação e matrícula tornada sem efeito tendo em vista publicação no Diário da Justiça de 28/03/2014 da Apelação do Estado prorrida reformando e desaguardo a segurança. Transitou em julgado em 25/04/2014.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10013335	Emani Assis Dalbino	69,87	(Decisão Judicial)

1.1. PERITO OFICIAL CRIMINAL/GERÊNCIA EXECUTIVA DE CRIMINALÍSTICA/JOÃO PESSOA

VAGAS: 21

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10000420	Rafaela de Almeida Spindola	74,56	24

**ANEXO II
Eliminados do certame**

1. Candidatos que não efetuaram matrícula para o curso de Formação da Polícia Civil, quando da convocação no Edital 51/2014/SEAD/SEDS publicado no Diário Oficial do Estado de 30/07/2014, portanto, eliminados do certame, conforme o item 14.1.4 do Edital nº 01/2008/SEAD/SEDS, publicado no Diário Oficial do Estado de 1º/10/2008.

1.2. PERITO OFICIAL CRIMINAL/NÚCLEO DE CRIMINALÍSTICA/PATOS

VAGAS: 06

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10026933	Souzeni Silva de Brito	68,31	12

1.2.1. Resultado final na primeira etapa do concurso dos candidatos *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final na primeira etapa do concurso.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10024440	Germano Augusto Rangel Damascena	66,82	13

1.3. PERITO OFICIAL ODONTO-LEGAL/NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA-LEGAL/PATOS

VAGAS: 05

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10018915	Priscila Marques Montenegro de Oliveira	71,87	6

1.4. PERITO OFICIAL QUÍMICO LEGAL/NÚCLEO DE LABORATÓRIO FORENSE/ GUARABIRA

VAGAS: 04

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1001917	Ana Karla da Silva	63,28	6

1.5. AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/1ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – JOÃO PESSOA

VAGAS: 116

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10010473	José Izaias da Luz	59,24	104
10003068	Andréia Ferreira de Lima	59,10	195
10030402	Bruno Henrique Moreira Lira Vieira	58,05	196
10006570	Marcos Rodrigues Ferreira Sobrinho	58,81	200
10009977	Laura de A Cesar Mascena Veras	58,56	202

1.5.1. Resultado final na primeira etapa do concurso dos candidatos *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final na primeira etapa do concurso.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10002615	Luís Henrique de Andrade Gallindo	58,98	197

1.6. TÉCNICO EM PERÍCIA/JOÃO PESSOA

VAGAS: 18

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10015558	Heberl Vieira Duraes	78,86	28
10021057	Laurivania Daniella Silva de Souza	78,53	29

1.7. TÉCNICO EM PERÍCIA/CAMPINA GRANDE

VAGAS: 04

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10017772	Keyne Arlano Justino Lima	78,20	6

1.8. MOTORISTA POLICIAL/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAMPINA GRANDE

VAGAS: 44

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10007784	Jucelino da Cunha Oliveira	61,42	63

1.9. MOTORISTA POLICIAL/7ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – PICUI

VAGAS: 14

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10002529	Israel Gomes de Oliveira	59,25	19

**ANEXO III
CONVOCAÇÃO**

1. Convocação para a Matrícula no Curso de Formação da Polícia Civil, em substituição aos candidatos eliminados do certame por não comparecimento a matrícula quando da convocação no Edital 51/2014/SEAD/SEDS, publicado no DOE de 30/07/2014 em substituição aos candidatos que não tomaram posse e por determinação judicial, na seguinte ordem: cargo/gerência executiva, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota e classificação final na primeira etapa do concurso.

1.1. DELEGADO/3ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – GUARABIRA

VAGAS: 02

Convocada por Determinação Judicial para fazer o curso de formação, processo nº 0800077-94.2014.815.0000

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10020574	Symone Rosemberg Silva de Medeiros	59,32	7

1.2. PERITO OFICIAL CRIMINAL/GERÊNCIA EXECUTIVA DE CRIMINALÍSTICA/JOÃO PESSOA

VAGAS: 21

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10023834	Soraya de Almeida Marques Rolim	74,80	23

CONVOCAÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL PROC. Nº 0800076-12.2014.815.0000

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10018169	Alderir Virgínio Lira	74,20	27

1.3. PERITO OFICIAL CRIMINAL/NÚCLEO DE CRIMINALÍSTICA/CAMPINA GRANDE

VAGAS: 08

CONVOCAÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL PROC. Nº – 0800078-79.2014.815.0000

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10014634	Alysson Bruno de Sa Godeiro	70,36	14

1.4. PERITO OFICIAL CRIMINAL/NÚCLEO DE CRIMINALÍSTICA/PATOS

VAGAS: 06

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10014454	Hewerton Dantas de Carvalho	66,02	14
10024341	Vanduly Vicente Leite Filho	66,43	15

1.5. PERITO OFICIAL ODONTO-LEGAL/NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA-LEGAL/PATOS

VAGAS: 05

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10018158	Allan Kleyton de Moura Salvador	71,03	7
10013389	Thiara Karine de Araujo	70,98	8

1.6. PERITO OFICIAL QUÍMICO LEGAL/GERÊNCIA EXECUTIVA DE LABORATÓRIO/JOÃO PESSOA

VAGAS: 04

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10000382	Emanuele Lazzaretti Cordova Campelo	64,66	5

1.7. AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/1ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – JOÃO PESSOA

VAGAS: 116

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10013228	Marcella Lima de Almeida	58,52	203
10014965	Jussier Lourenço da Silva	58,38	204
10012138	Honore Vicerite Cesario	58,31	205
10017910	Igor Machado Melo	58,29	207
10026270	Jane Cleide Gonçalves de Oliveira	58,23	208
10017847	Leandro Jose Gomes dos Anjos	58,22	209
10025360	Bruno Sampietro	58,18	210
10000751	Franisco Noberto Gomes Pereira	58,09	211
10022857	Tatiane Dias de Oliveira Valença	57,92	213

1.8. TÉCNICO EM PERÍCIA/JOÃO PESSOA

VAGAS: 18

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10006544	Jordana Tavares de Andrade	78,47	30
10008002	Sarah Guimaraes de Lima	77,38	31
10025869	Marcio Guilherme Duarte	77,34	32

1.9. TÉCNICO EM PERÍCIA/CAMPINA GRANDE

VAGAS: 04

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10024816	Larissa Rodrigues Ravia	78,20	7
10002652	Jonas de Lucena Souto	77,47	8

1.10. MOTORISTA POLICIAL/1ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – JOÃO PESSOA

VAGAS: 45

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10028758	Eduardo Lira do Nascimento	62,87	72
10007490	Valdez Silva Soares	62,28	73
10004803	Mario Rodrigo da Costa	61,72	74

1.11. MOTORISTA POLICIAL/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAMPINA GRANDE

VAGAS: 44

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10000620	Jose Eudes de Lima	61,40	64

1.12. MOTORISTA POLICIAL/7ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – PICUI

VAGAS: 14

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10015033	Eliane Nobolino Lima	57,80	21

1.1. MOTORISTA POLICIAL/8ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CATOLÉ DE ROCHA

VAGAS: 14

CONVOCAÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL PROC. Nº – 0800079-64.2014.815.0000

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10014282	Joel Carvalho Veras	56,20	23

**ANEXO IV
HOMOLOGAÇÃO - AGENTE DE INVESTIGAÇÃO**

1. Ficam homologadas as matrículas para o Curso de Formação da Polícia Civil dos candidatos ao cargo de **Agente de Investigação**, abaixo relacionados, devendo estes, observar local e horário de apresentação para o início das atividades.

2. O Curso de Formação será realizado na Academia de Ensino de Polícia Civil - ACADEPOL, situada na Rodovia Ministro Abelardo Jurema, PB 008, KM7, Jacarapé, CEP: 58.066-100, João Pessoa – PB, dia **11/08/2014**, às **07h30**.

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/1ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – JOÃO PESSOA

Inscrição	Nome	Classificação
10023469	Rodrigo Flávio Porto de Menezes - sub judice	18
10003262	Aluizio Camboim de Vasconcelos Neto	26
10013547	Renata Maria Teixeira Thorpe	30
10002316	Christiany Andrade Rolim	34
10004197	Paulo Augusto Falconi de Andrade	35
10014207	Jonathan Coimbra Nunes	37
10010975	Julio Viana Martins	38
10018030	Marcos Monteiro Sena	40
10006482	Gisely Sabino Silva	41
.....		..

10008782	Antonio de Oliveira Moura Neto	44
10000033	Germana Lauritzen de Queiroz	46
10000275	Igor de Araujo Melo	47
10012560	Daniel de Andrade Montenegro Fernandes	48
10025675	Gustavo Felipe Medeiros Correia de Oliveira Lima	50
10013713	Ana Laura de Araujo Coelho	51
10002786	Marquiciel Amadeu de Oliveira	53
10022467	Adriano Augusto Figueiredo Fernandes	55
10019170	Pedro Ivo Cavalcanti Araujo	56
10011262	Fabio Carvalho Santana	58
10022654	Ana Helena Aires Telino da Costa	59
10022972	Paulo de Luna Alves	60
10017479	Juarez Gomes de Brito	61
10002216	Maria Iva de Sousa Vieira	63
10001922	Fabio Goncalves Botelho	66
10002086	Pablo Francis Pereira	67
10023986	Cleveson Luiz Fontes	71
10005258	Italo Petrunci Serrano	74
10013482	Elias Jorge Monteiro Junior	76
10001138	Mirlaide Dantas Lopes	//
10002262	Marcio da Paz Melo	78
10014471	Sergio Ricardo Brasileiro Araujo	79
10009718	Janeide Rosa Santos de Albuquerque	81
10001029	Helder Candeia Cavalcante	82
10000953	Alvaro Augusto Uchoa de Albuquerque	84
10022388	Glaucia Tiburcio Nobrega	88
10012920	Wagner Pessoa Rafael Bomfim	92
10025519	Aline Duarte Barbosa dos Santos	95
10001713	Creiton Vieira Magalhaes	96
10027285	Jailton Pereira Gomes	98
10021832	Viviane Guimaraes Batista	100
10014541	Hellen Cavalcanti de Araujo - sub sudice	101
10017513	Halder Fernandes de Araujo	102
10009977	Frederico Augusto Assis Xavier	103
10014080	Bianca Cavalcanti Teixeira Tavares	104
10013031	Daniel de Carvalho Gomes	105
10013141	Danilo Ricardo Melo da Silva	109
10014216	Geiziana dos Santos Silva	111
10013023	Italo Macedo Barreto	112
10000920	Reginaldo Silvestre da Silva Junior	113
10022767	Thiago Forlan Cortez de Melo	114
10022552	Misacl Nunes dos Santos	115
10007415	Suzana Leandro de Melo	116
10019028	Pablo Vasconcelos Rodrigues	117
10021873	Rodrigo Barbosa de Medeiros Marques	122
10026702	Marcos Antonio Galdina Pimentel	123
10016996	Paulo Thiago Araujo Tavares	124
10006578	Sidney Romulo Malafaia Gomes	125
10004011	Patricia Neizilda Albuquerque Gomes	129
10000024	George Cordeiro Montenegro	133
10013494	Clelio Pessoa de Carvalho	136
10008578	Ohara Carla Ferreira Telles	137
10003443	Karla Adriana Soares da Lima Aguiar	139
10016026	Marcos Anderson Freitas Dias	140
10013667	Nathielle Ferreira Bulcao	141
10019457	Fabiana de Lima Bezerra	143
10019046	Ulisses Farias Freitas	144
10014883	Laercio Clemente de Franca Neto	145
10016400	Alinne Manguiera Lima de Assis	146
10008721	Olivia Ferraz Pereira	148
10022134	Jose Fagner da Silva Alves	152
10023474	Simone de Almeida Paiva	153
10013510	Marcos Cavalcanti de Brito	154
10009712	Jairo Leonardo Regis Santos	157
10017880	Erika Cristina Galvao Araujo	159
10028435	Gleydson Silvanio Pedrosa Batista	160
10001863	Waleska Gabini de Araujo	164
10013526	Wagner Maia Gomes	166
10005102	Jose Carlos Silva do Nascimento	168
10002446	Manassés Antonio da Silva	169
10010702	Cristiane Ferreira dos Santos	170
10030255	Paulo Rodolfo Rocha de Amorim	172
10022208	Sheila Ferreira de Sousa	173
10025855	Karlysson Kallio Carneiro Cesar	174
10019960	Leonardo Souza Leao Surugy do Nascimento	175
10017523	Vanessa Karina Camara de Lima	178
10008165	Renia Barbosa L de A Coutinho	179

10004171	Gustavo Eleoterio Valente	181
10001057	Bruno de Carvalho Nobrega Veras	182
10004036	Enca Viciña Lima Junior	183
10019247	Cleiton Bezerra da Silva	184
10001052	Eugenio Salcs Bezerra de Sousa	185
10007404	Fabio de Melo Garcia	188
10000840	Sione Guilhermina Interaminense - sub sudice	189
10005073	Alice Martins de Paiva Macedo	190
10010153	Adao de Medeiros Leite	193
10006685	Sergio Ricardo Selva	198
10027903	Adisa Carolina Araujo Nobre Lima	199
10021061	Janaina Silva de Andrade	201
10000278	Patricia de Melo Dutra	206
10012317	Rochelle Bezerra Rocha	212

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - CAMPINA GRANDE

Inscrição	Nome	Classificação
10012543	Darnelly Leite dos Santos	24
10022401	Gustavo Jurio Andrade de Holanda	26
10027985	Maria Rita Falcao Lima de Castro	32
10004138	Hilmária Xavier Silva	33
10002128	Maria da Conceicao Monteiro Moreira	38
10021806	Raúl Wilkón Pequeno Tejo	40
10016619	Hugo Rocha Moura	41
10023458	Jucelândia Nascimento de Oliveira	42
10017763	Laura Costa Miranda	43
10020985	Antonio Jarinto de Sousa Junior	46
10011784	Yuri Xavier Vasques	47
10000099	Flavio Antonio de Medeiros de Farias	48
10026993	Maria Carolina Silverio da Rocha	52
10020837	Ivivi Carlos Brito Araujo	53
10009546	Jonatas de Lima Franca	54
10003659	Ianara Suemi Wanderley	55
10005376	Diego de Farias Lima	56
10001938	Danilo Araujo Cabral	57
10012542	Joerderson John Silva Brito	58
10021006	Dioneide Maria de Lima	59
10027452	Jessica de Lima Bezerra	60
10003820	Manoel de Souza Santos Neto	61
10018600	Marcio Raniery Leal Duarte	62
10029811	Saulo da Silva Nunes	63
10003142	Carla M de Brito Figueiras D Amorim	64
10023024	Roberta Maria Pereira Rodrigues	65
10000874	Rodrigo Guimaraes Pereira Pinto	66
10011584	Manoel Lima da Silva Junior	67
10000246	Clidenildo Domingos Guimaraes	70
10029772	Demeunier Almeida Triguaimo	71
10020893	Moema Fernandes de Medeiros	72
10006916	Alberto Joubert Farias de Luna	73
10028538	Jonas da Silva Cortez	74
10013612	Felipe Valle Amaral	75
10015042	Ana Claudia da Silva Leite	78
10016017	Franklin Diniz Ricarte	79
10019098	Naira Germana Cordeiro Matias	81
10012487	Rangel Gomes Soares	82
10027443	Jose Chaves de Oliveira Junior - sub sudice	85
10011981	Marcelo Lima Braga Silva	86
10011986	Maria Isabel Gomes Feitosa	87
10023972	Cristina Conserva Gomes	88
10006342	Hermerson Pedro Soares de Oliveira	90
10002907	Roberto Nunes Cavalcante	91
10025812	Francisco Diniz de Sousa Filho	92
10028544	Josenildo Sousa de Almeida - sub sudice	93
10003660	Everton Pirroni Santos de Sousa - sub sudice	95
10000889	Flavio Nunes de Sousa	96
10011408	Rodrigo Clemente dos Santos	97
10003426	Inan Roberto Leandro Moreno	98
10004307	Thiago Felipe de Lima Brandao	100
10006745	Rodrigo da Nobrega Cunha Moura	101
10009122	Jean da Silva Castro	102
10011957	Raynier Castro Isidro	103
10002039	Jose Adriano Vieira Cavalcante	105
10010830	Raíza Samara Vieira Soares	106
10008478	Alex Dayan Morais de Lima	107
10018970	Rogério Costa de Oliveira Filho	108
10024873	Keniche Guimaraes Matsuyama - sub sudice	109
10001262	Jefferson Nolete Pereira Vieira	113

10020194	Angela Maria dos Santos Pereira	114
10007710	Ricardo Targino da Silva - sub júdice	115
10001997	Flávio Medeiros Moura da Costa	118
10008341	Ana Paula Rodrigues Mascena	119
10013446	Druno Roberto Figueira Mota	120
10010633	Ducineia Barbosa Luna	121
10019889	Hilber Jose Cavalcante Dantas	122
10019974	Adeilton Jorge da Silva	123
10015672	Debora Neves Alves	124
10028922	Roderico Toscano de Brito Sobrinho Filho	125
10029631	Carlos Ivan da Silva Moraes - sub júdice	126
10023068	Vassili Salomavitch Barinov Gurgel	127
10001967	Edmilson de Oliveira	128
10004357	Mauro Gutemberg Ribeiro Cavalcante	129
10026977	Emerson Janio Luna	131
10011402	Marcela Nalara Leoncio de Andrade	132
10031257	Simone Vilda dos Anjos	134
10026909	Maxwell Herculano Calixto	135
10013817	Dyego Telles Ribeiro Pereira	136
10031781	Criswell Ferreira de Araujo	137
10026703	Maico Grez Tenorio da Silva - sub júdice	138
10027583	Radival Matias de Sousa Junior	139
10025526	Katia Ismenia Macedo Cavalcante	140
10021920	Junia Barbosa Luz do Rego	141
10022697	Luzivania Atanzio da Silva	142
10020340	Rulio Areda Assuncao	143
10001859	Waldson Davi Moura Silva	144
10021042	Anacleto Batista dos Santos Pereira	145
10000461	Giuseppe Ferreira Salvano	146
10020945	Flaviana Angelica Gouveia	147
10030180	Rodolfo Vieira de Souza	148
10010018	Janailson Mar Lins dos Santos	149
10011183	Alexandre Antonio Epifanio de Lucena	150

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/3ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – GUARABIRA

Inscrição	Nome	Classificação
10005241	Thiago Cavalcanti do Valle	27
10005199	Ediene Regis Silva	28
10020205	Uildenberg Roosevelt Lima da Silva	29
10026375	Claudio Ribeiro Barbosa	31
10001820	Dimas Vicente Coutinho Junior	32
10020858	Luciano Batista de Oliveira - sub júdice	33 (Decisão Judicial)

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/4ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – MONTEIRO

Inscrição	Nome	Classificação
10026886	Stefan Felix dos Santos Silva	22
10000200	Jose Rodrigues da Silva Neto	24
10007414	Alex Fernandes Mendes	25
10001704	Lamartine Gomes Oliveira	26
10014300	Cleber Judinaldo Alves Matias	27
10026744	Cinero Inocencio Espinola de Almeida	29
10014086	Flaviano Charly Nunes Pereira Silva	31
10013655	Kerlle de Magalhães Lima	32
10006221	Thiago Ventura Venancio Telles	34
10000211	Thiago Wagner Pontes Costa	36
10018353	Edilma Barbosa Silva	37
10000571	Ana Paula Gomes Virginio da Silva	38
10018520	Adriano de Arruda Silva	39
10003729	Eliezer Leite Mariano	40
10028508	Thiago Silva Barbosa	41
10010835	Givamberto de Farias Sousa	42

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/5ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – PATOS

Inscrição	Nome	Classificação
10031485	Jair Terencio Bezerra (Agravo nº 200.2010.001.695-1/001) sub júdice	8 (Decisão Judicial)
10029653	Isabel Crislina Araújo de Medeiros – proc. 200.2009.026.717-8/001 Transitou julgado em 03/02/2012	14 (Decisão Judicial)
10004700	Marcus Geovanni de Lima Pereira – proc. 200.2010.001.814-2 Transitou julgado 12/01/2011	15 (Decisão Judicial)
10029570	Faber Nobrega Guedes – proc. 200.2010.001.814-2 Transitou julgado 12/01/2011	17 (Decisão Judicial)

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/6ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – ITAPORANGA

Inscrição	Nome	Classificação
10022934	Joseane Leite Formiga	23
10025806	Alexsandro Ramalho de Alencar	24

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/7ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – PICUÍ

Inscrição	Nome	Classificação
10020902	Erickson Finizola Martins Ramalho	26
10011301	Cinero Antonio Agra Medeiros	27
10027940	Thiago Lima Cortez	28
10012657	Paulo Tarcisio Pessoa Jardim	29
10002908	Francisco Edvaldo Santos Sousa	30
10001750	Junior Cesar da Silva	32
10030853	Mario do Carmo Farias de Assis	33
10021965	Allyson Gleytson Dantas Oliveira	34
10023091	Wolberg Victor do Nascimento Lins	35
10003070	Cláudio da Silva Santos	36
10031221	Geiza Ligia Dantas Amaral	37
10011180	Flamarion Barros dos Santos – Processos 001.2010.003.108.01 (200.2010.013.090-1 Prosalarias) Sub júdice	39 (Decisão Judicial)

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/8ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAJAZEIRAS

Inscrição	Nome	Classificação
10027747	Joabson Lins dos Santos	27
10021110	Andre Luiz Santos da Silva	28
10013646	Francisco Pereira da Silva	29
10029106	Simone Pereira Nogueira - Sub júdice	23
10011023	Selineide de Sousa - Sub júdice	25

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/10ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – ITABAIANA

Inscrição	Nome	Classificação
10008590	Thiago Cesar Danda Nogueira Pinto	23
10018849	Lucidarc Rosendo da Silva	24
10022918	Yanni Moraes Nascimento Cavalcanti Albuquerque	27
10008497	Carolina Farias de Arruda Lopes	28
10006900	Marcio Campos Barbosa Carvalho	31
10017927	Paula da Costa Pinto	32
10024290	Jocelyn de Souza Oliveira	33
10005461	Isilene Maria da Silva Goncalves	34
10003467	Eritelto Vicente da Silva	37
10002764	Fernando Freire Rangel	38
10022250	Christiano Mendes Maia de Carvalho	39
10015628	Andre Batista de Oliveira	41
10008737	Jose Carlos Gondim Silva de Oliveira - Sub júdice	43
10013457	Maria Lucia Miranda Augusta	45
10024889	Fabio Monteiro da Silva	46
10012183	Paulo Ronaldo Pereira Monteiro	47
10015842	Marcos Antonio Vieira Lins	49

3. A candidata ao cargo de Delegado convocada por este edital no item 1.1 e os candidatos ao cargo de Agente de Investigação item 1.7, se matriculados, ficarão as matrículas no Curso de Formação, homologadas.

4. Os candidatos deverão apresentar-se no local do Curso de Formação, trajando calça jeans azul, camisa branca e tênis ou sapato fechado, branco ou preto.

5. O candidato não poderá alegar desconhecimento da homologação da Matrícula para o Curso de Formação, como justificativa de sua ausência, tendo em vista publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilização no site acadopol.pb.gov.br.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, com a homologação do Secretário de Estado da Administração.

João Pessoa, 06 de agosto de 2014.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FELISBERTO - PRESIDENTE

MARLENE RODRIGUES DA SILVA - SEAD

BERGSON ALMEIDA DE VASCONCELOS – SEDS

HUMBERTO JORGE DE ARAÚJO PONTES – SEDS

ANTONIO WERGINAUD CORREIA VAZ – SEDS